

BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF 10.397.031/0001-81 | NIRE: 433 000 549 85

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de março de 2026, às 10:00 horas, reunião realizada por videoconferência. **2. PRESENÇA:** A totalidade dos acionistas da Companhia: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF 92.702.067/0001-96, com sede em de Porto Alegre/RS, na Rua Capitão Montanha, n.º 177, Bairro Centro, CEP 90.010-040, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo seu procurador Camilo Manzoni Farias, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 5073941477, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 005.501.260-40, com endereço profissional na sede da Companhia ("BANRISUL"); **AMCM PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.489.613/0001-01, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua General Neto, n.º 71, sala 404, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90.560-020, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Claudio Matone, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF/MF 016.044.190-08, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Ijuí, n.º 259, apto. 1302, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-200 ("AMCM"); e, **RSR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 24.836.778/0001-01, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Hilário Ribeiro, n.º 202, Sala 503, CEP 90.510-040, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Ricardo Russowsky, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF 168.454.550-15, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua. Hilário Ribeiro n.º. 144, apto 201, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-040, ("RSR"). **3. CONVOCAÇÃO:** Em virtude da presença da totalidade dos acionistas, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Cláudio Matone - Presidente; e Sr. Ronaldo Maciel de Ávila Junior - Secretário. **5. PUBLICAÇÕES:** Dispensado o aviso aos acionistas, conforme artigo 133, § 4º, da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **6. ORDEM DO DIA:** 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: a) Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; b) Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício de 2025; Eleição/Reeleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; Deliberação sobre a Remuneração Global da Administração. 6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: Ratificação dos jornais de publicação dos atos societários da Companhia; Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia – Endereço da Sede; Alteração do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia – Atribuições da Diretoria, e Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **7. DELIBERAÇÕES:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações: **7.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** Aprovados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, e Notas Explicativas. As Demonstrações Financeiras da Companhia foram publicadas de forma resumida na edição do dia 05 de março de 2026 do Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul. As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal emitidos em 27 de fevereiro de 2026, foram publicadas no site do Jornal do Comércio (<https://www.jornalcomercio.com/publicidade-legal/>) e no site da Companhia (<https://www.bempromotora.com.br/governanca-corporativa/>). Do lucro líquido do exercício de 2025 no montante de **R\$ 17.471.779,78**, deduzido o valor já distribuído a título de dividendos intermediários com base no resultado apurado no 1º semestre de 2025 no valor de **R\$ 7.691.068,07**, e considerando que a Companhia já possui Reserva Legal constituída no limite máximo previsto em Lei, permanecem à disposição para deliberação da Assembleia Geral o montante de **R\$ 9.780.711,71**, para o qual os acionistas aprovaram a proposta da Administração que contempla: * **Constituição de reserva para contingências:** Destinação para reserva de contingências no valor de **R\$ 2.000.000,00**, para que o saldo da reserva corresponda ao valor provisionado no Balanço Patrimonial de 31.12.2025 relativo às contingências cíveis e trabalhistas, cujo risco de perda das ações foi classificado pela assessoria jurídica como "provável". A proposta de destinação deste montante para a respectiva reserva tem como justificativa as incertezas no cenário econômico nacional e seus possíveis impactos na geração de caixa para a Companhia no decorrer do exercício de 2026, podendo ser revertida por decisão dos Acionistas, mediante proposta da Administração, quando as perdas estimadas forem realizadas ou revertidas, ou que o saldo de caixa dentro das políticas internas da Administração permita sua destinação para outra finalidade. * **Distribuição de Dividendos:** Destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício no montante de **R\$ 7.780.711,71** para distribuição de dividendos, o qual deverá ser pago aos Acionistas após assinatura do presente instrumento, em parcela única, no dia 31.03.2026, em conta previamente indicada pelos Acionistas. Aprovada a eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, com os seguintes membros: **(i) Membros do Conselho de Administração:** **1. ARTUR JOSÉ DE LEMOS JUNIOR**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, inscrito no CPF/MF 824.222.220-72, portador da Carteira de Identidade 1050895455 expedida pelo SJS/II RS, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Artur Rocha, n.º 1165, apto 301, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-171, Presidente do Conselho de Administração. **2. PRICILLA MARIA SANTANA**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF 584.264.691-91, RG 1342373-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília-DF, Quadra SQS, n.º 116, Bloco C, apto 305, CEP 70386-030. **3. CLAUDIO MATONE**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF/MF 016.044.190-08, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Ijuí, n.º 259, apto. 1302, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-200. **4. RICARDO RÜSSOWSKY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF 168.454.550-15, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua. Hilário Ribeiro n.º. 144, apto 201, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-040. **5. DANIEL MATONE**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF 955.703.730-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Primeiro de Janeiro, n.º 150, Bloco A, apto 1501, Bairro Três Figueiras, CEP 90470-320. **(ii) Membros do Conselho Fiscal:** **1. MAURO RENATO FLORES**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, inscrito no CPF/MF 295.241.640-00, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Estevão, n.º 405, apto. 401, Bairro Jardim Dona Leopoldina, CEP 91240-001, **Presidente do Conselho Fiscal**. **2. MARIA ESTER RODRIGUES GAZALLE**, brasileira, divorciada, assistente social, carteira de identidade n.º 7032647203 – SJS/DI RS, CPF 509.955.020-72, com endereço na Av. Borges de Medeiros, n.º 3.200, 1501, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-283. **3. LUIZ ALCIDES CAPOANI**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF 306.831.730-49, residente e domiciliado na rua Botafogo, n.º 1212, apto. 1802, Bairro Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90150-052. **(iii) Membros suplentes do Conselho Fiscal:** **1. AARON BRUXEL RABENO**, brasileiro, solteiro, Graduado em Direito, RG 1075961977, CPF 024.905.550-30, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, na Rua Almirante Abreu 258/801, Bairro Rio Branco, CEP 90420-010. **2. TIAGO DOS REIS TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, bancário, inscrita no CPF/MF 003.844.390-20, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Corte Real, n.º 1309, apto. 202, CEP 90410-001. **3. JOSE LUIS CAMPANI LOURENZI**, brasileiro, casado, bancário, inscrita no CPF/MF 361.066.150-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua São Lucas, n.º 755, apto. 603, CEP 91420-540. Aprovado o valor da remuneração global anual da Administração e do Conselho Fiscal, para o exercício de 2026, no montante de até R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), cuja distribuição será determinada pelo Conselho de Administração. **7.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Foi ratificada a publicação dos Atos Societários no Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul. b) Foi aprovada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, que trata do endereço da Sede da Companhia, conforme segue: **REDAÇÃO VIGENTE - Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, n.º 1163, 5º e 8º andares, Centro Histórico - CEP: 90.010-001. **NOVA REDAÇÃO - Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, n.º 1163, 8º andar, Centro Histórico - CEP: 90.010-001. c) Foi aprovada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a alteração do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, que trata das atribuições da Diretoria, nos termos descritos a seguir: **REDAÇÃO VIGENTE - Artigo 22 -** Dentre os Diretores um será designado Diretor Presidente, um Diretor Comercial, um Diretor de Tecnologia e um Diretor Administrativo e Financeiro. **Parágrafo Primeiro – O Diretor Presidente** terá a atribuição de gerir os atos da diretoria, organizando a rotina da gestão do seu colegiado, presidir as reuniões regulares da Diretoria e convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário. Também deverá exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho da Administração e gerir as questões relacionadas a estratégia de marketing. **Parágrafo Segundo - O Diretor Comercial** terá a atribuição de executar as ações de vendas, propondo as metas comerciais para as áreas de sua competência e cumprindo as políticas definidas para a Companhia. No tocante à gestão da rede de lojas, será responsável por propor a expansão e a realocação da rede de lojas, pela capacitação da equipe comercial e pela gestão da central de vendas (telemarketing ativo). No tocante a gestão dos correspondentes vinculados, será responsável pela prospecção e análise cadastral de novos correspondentes, bem como pela atualização dos referidos cadastros, pela cobrança do inadimplemento pelo não recebimento de crédito concedido de forma irregular e pela entrega dos contratos formalizados pelos referidos correspondentes. **Parágrafo Terceiro – O Diretor de Tecnologia** terá a atribuição de estabelecer, controlar e empreender as atividades de tecnologia da informação e telecomunicação necessárias para a execução dos negócios da Companhia, envolvendo as questões de sistemas, inovação, telefonia, infraestrutura de TI e segurança da informação, bem como propor investimentos para estas áreas. **Parágrafo Quarto – O Diretor Administrativo e Financeiro** terá a atribuição de fixação e controle da política de investimentos, captação, distribuição e aplicação dos recursos financeiros, incluindo as atividades de Contabilidade e Contabilidade. Terá ainda a atribuição de estabelecer, controlar e empreender as atividades de gestão administrativa, jurídicas, de recursos humanos, recuperação de crédito, produtos, operações e análise operacional. **NOVA REDAÇÃO - Artigo 22 –** Dentre os Diretores, um será designado Diretor Presidente, um Diretor de Negócios e Operações, um Diretor de Tecnologia da Informação e um Diretor Administrativo e Financeiro. **Parágrafo Primeiro – Diretor Presidente:** Compete ao Diretor Presidente gerir e coordenar os atos da Diretoria, organizar a rotina de gestão do colegiado, presidir as reuniões ordinárias e convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário. Incumbe-lhe implementar e executar as estratégias comerciais da Companhia, propor metas de vendas e assegurar o cumprimento das políticas e diretrizes estabelecidas. No âmbito da gestão da rede própria, deverá propor a expansão, realocação e/ou a racionalização da rede de lojas, promover a capacitação da equipe comercial e coordenar estratégias de retenção e relacionamento com clientes. Quanto à rede de correspondentes substabelecidos, compete-lhe promover a prospecção, o treinamento e o relacionamento com tais correspondentes. Compete-lhe, ainda, conduzir o relacionamento institucional com partes relacionadas e parceiros comerciais, além de exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo – Diretor de Negócios e Operações:** Compete ao Diretor de Negócios e Operações planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades relacionadas ao desenvolvimento, estruturação, gestão e implementação de produtos e serviços da Companhia, bem como realizar a análise e acompanhamento operacional das operações originadas pela rede de lojas próprias e pelos correspondentes substabelecidos. Incumbe-lhe, ainda, definir, em conjunto com o Diretor Presidente, as estratégias de atuação e expansão dos canais de vendas, prestar suporte operacional a tais canais, promover a geração e análise de informações de inteligência comercial e de mercado, bem como planejar, coordenar e executar as estratégias de vendas e de marketing, posicionamento de produtos e desenvolvimento de negócios, em conformidade com o planejamento estratégico e as diretrizes estabelecidas pela administração da Companhia. **Parágrafo Terceiro – Diretor de Tecnologia da Informação:** Compete ao Diretor de Tecnologia da Informação planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades relacionadas à tecnologia da informação, engenharia de software, telecomunicações e inovação necessárias à condução dos negócios da Companhia, abrangendo a gestão de soluções digitais, engenharia e desenvolvimento de software, business intelligence (BI) e gestão de dados, projetos tecnológicos, iniciativas de automação e inteligência artificial, telefonia e infraestrutura de tecnologia da informação. Compete-lhe, ainda, coordenar as atividades de gerenciamento de projetos (PMO), assegurando a eficiência na execução das estratégias da Companhia, bem como assegurar a implementação e manutenção das políticas e práticas de segurança da informação e propor e acompanhar investimentos relacionados às áreas sob sua responsabilidade. **Parágrafo Quarto – Diretor Administrativo e Financeiro:** Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro estabelecer e supervisionar o cumprimento das políticas financeiras da Companhia, incluindo a gestão do orçamento anual, investimentos, captação, distribuição e aplicação de recursos, bem como planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades de contabilidade e contabilidade. Incumbe-lhe, ainda, planejar, coordenar, executar e supervisionar as políticas de gestão administrativa, jurídica e de recursos humanos, garantindo o cumprimento das normas internas e legais aplicáveis, bem como implementar e manter as práticas de governança corporativa, incluindo a gestão dos atos societários da Companhia. Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social conforme redação constante do **Anexo I** à presente ata, da qual faz parte integrante e indissociável. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata na forma sumária, a qual foi aprovada e assinada de forma eletrônica pelos acionistas representando a totalidade do capital da Companhia. **ASSINATURAS ELETRONICAS:** Sr. Cláudio Matone, Presidente da Mesa; Sr. Ronaldo Maciel de Ávila Junior, Secretário; Acionistas: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., AMCM Participações Ltda. e RSR Participações Societárias Ltda. **DECLARAÇÃO:** Declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Porto Alegre/RS, 18 de março de 2026. **Claudio Matone** - Presidente da Mesa - assinado eletronicamente, **Ronaldo Maciel de Ávila Junior** - Secretário - assinado eletronicamente. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certifico registro sob o nº 11685228 em 29/03/2026 da Empresa BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A., CNPJ 10397031000181 e protocolo 261221191 - 25/03/2026. Autenticação: AD149E546FE3F2EC2E4198774658526197E587. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.